



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 17, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que “autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de implantação de unidade administrativa ou espaço dedicado à cultura, e dá outras providências”.

Trata-se de imóvel de grande relevância ao patrimônio histórico e cultural do Município de Indianópolis, objeto de tombamento definitivo pelo Decreto n.º 3.890, de 10 de julho de 2018.

Considerando o valor paisagístico e arquitetônico do referido bem imóvel, representante de diversos estilos e períodos, e a importância cultural e afetiva deste bem para a população de Indianópolis, é dever do Poder Público salvaguardar o imóvel tombado de ações que prejudiquem sua integridade.

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis, no dia 23 de fevereiro de 2021, solicitou ao Poder Executivo providências para a aquisição deste imóvel, tendo em vista a proteção e adoção de medidas urgentes quanto ao bem tombado. Esta solicitação foi deliberada pelo Conselho em reunião do dia 18 de fevereiro de 2021.

É um imóvel situado no Município, na Rua Getúlio Magalhães, n.º 192, parte integrante da matrícula n.º 51.975, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, com as seguintes descrições: Mede 17,10 metros de frente para Rua Getúlio Magalhães; 17,10 metros nos fundos confrontando com o lote 07-F1; 15,20 metros do lado direito confrontando com a Rua Santana; 15,20 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07-F1, perfazendo área total do terreno de 250,80 m².

A Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo anexo.

Importante destacar que o pagamento da aquisição deste imóvel, deverá ser feito por uma única parcela e o imóvel deverá ser entregue desembaraçado de ônus e dívidas *propter rem*.

A escolha do imóvel objeto da aquisição levou em conta os seguintes fatores:

- A localização do imóvel, próximo à igreja de Santa Ana, patrimônio histórico e cultural do Município, imóvel também tombado;
- Valor paisagístico e arquitetônico do referido bem imóvel;
- Necessidade de instituição de espaço público destinado à valorização da história e cultura do Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 651/2021
Data: 11/06/21 Horário: 14:08
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



- d) Quanto ao valor de mercado do imóvel, a Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal, por meio de pesquisa de mercado, confirmou que o valor para aquisição do imóvel é compatível com a realidade do mercado imobiliário de Indianópolis, considerando aspectos como: localização e características construtivas do imóvel.

Para a aquisição do referido imóvel, será necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Assim, ao submeter o projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que Vossas Excelências saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 65/2021
Data: 11/06/21 Horário: 14:08

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 47 /2021.

Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de implantação de unidade administrativa ou espaço dedicado à cultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade de Ronan Pereira de Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, portador da carteira de identidade nº M-1.626.400-SSP-MG, CPF nº 288.307.416-04 e sua mulher Silziene Luiza Borges de Almeida, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº M-8.913.409-SSP-MG, CPF nº 350.447.636-68, casados e domiciliados na Rua Hilário Ferreiro de Souza, nº 44, centro, CEP 38.490-000, Indianópolis - MG, discriminado a seguir:

Um imóvel situado no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, parte integrante da matrícula nº 51.975, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, com as seguintes descrições: Mede 17,10 metros de frente para Rua Getúlio Magalhães; 17,10 metros nos fundos confrontando com o lote 07-F1; 15,20 metros do lado direito confrontando com a Rua Santana; 15,20 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07-F1, perfazendo área total do terreno de 250,80 m².

Art. 2º A aquisição do imóvel será pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo da comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, anexo a esta Lei.

Art. 3º O imóvel adquirido será destinado à implantação de unidade administrativa ou espaço dedicado à cultura.

Art. 4º O imóvel deverá ser entregue desembaraçado de ônus e dívidas *propter rem*.

Art. 5º As despesas de lavratura e registro da escritura pública de transferência de propriedade do imóvel de que trata esta Lei ficarão a cargo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município de Indianópolis-MG, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função de Governo	13 - CULTURA	
Sub - Função	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
Programa	0002 - DIFUSÃO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2.0170 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
Natureza de Despesa	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 200.000,00

Art. 7º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 6º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	
Unidade	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função de Governo	13 - CULTURA	
Sub - Função	392- DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0002 - DIFUSÃO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2.0031 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Natureza de Despesa	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 200.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Ofício nº 01/2021

Ao Sr.

Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal de Indianópolis /MG

Indianópolis, 23 de fevereiro
de 2021.

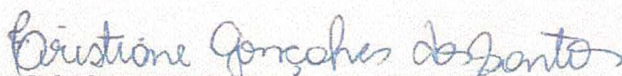
Assunto: Solicitação de Avaliação de Valor de Mercado e
Desapropriação da área edificada à Rua Getúlio Magalhães, nº 192 .

Prezado Prefeito Municipal,

Sirvo-me do presente para solicitar à Prefeitura Municipal, que possa tomar providências junto à Comissão quanto à Avaliação do Valor de Mercado, e à Desapropriação da área edificada à Rua Getúlio Magalhães, nº 192, pois se trata de um bem tombado no Livro do Tombo inscrição 03 de 2018, necessitando de proteção e que sejam tomadas medidas urgentes. Decisão esta, que foi aprovada pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis, na reunião do dia 18/02/2021, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal.

Certos de contar com a urgência da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Cristiane Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de
Indianópolis/MG



*À Comissão de
avaliação de
valores do Município
17 de fevereiro
24/02/2021*

*Lindomar Amaro Borges
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Indianópolis-MG, designados através do Decreto n.º 4.036, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após requerimento para avaliação do imóvel de propriedade de Ronan Pereira de Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, portador da carteira de identidade n.º M-1.626.400-SSP-MG, CPF n.º 288.307.416-04 e sua mulher Silziene Luiza Borges de Almeida, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade n.º M-8.913.409-SSP-MG, CPF n.º 350.447.636-68, casados e domiciliados na Rua Hilário Ferreiro de Souza, n.º 44, centro, CEP 38.490-000, Indianópolis - MG, passamos a informar a avaliação do bem descrito a seguir:

SITUAÇÃO LOTE 07-F

Um terreno situado na cidade de Indianópolis, Comarca de Araguari, designado por lote 07-F da quadra 66, com área total de 743,10 m², na linha de frente medindo 27,13 metros para a Rua Getúlio Magalhães; 27,32 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua Santana, 28,08 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07-A; 26,53 metros pelo fundo, confrontando com o lote 07-E.

APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 07-F2, QUADRA 66.

Mede 17,10 metros de frente para Rua Getúlio Magalhães; 17,10 metros nos fundos confrontando com o lote 07-F1; 15,20 metros do lado direito confrontando com a Rua Santana; 15,20 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07-F1, perfazendo área total do terreno de 250,80 m².

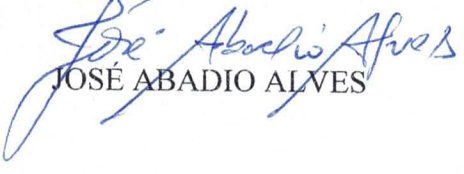
Avaliamos o imóvel, objeto de desmembramento, designado por lote 07-F2, quadra 66, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Indianópolis-MG, 20 de maio de 2021.


ADAILTON BORGES AMARO


OSVANDO JOSÉ RODRIGUES


ELIONE HONÓRIO DIAS


JOSÉ ABADIO ALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES
Oficial

Jairina Maria Peixoto Abranches
Substituto

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares
Escrivão Substituto

Adriane Divina Rodovalho
Escrivão Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666
e-mail: criaraguari@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

51.975

DATA

10/01/2011

FICHA

01

IMÓVEL:- UMA CASA DE RESIDÊNCIA, situada na cidade de Indianópolis-MG, desta Comarca, com frente para a Rua Getúlio Magalhães, nº 192, antiga Praça Arduino Bolivar, e o respectivo terreno, com a área remanescente de **2.960,00** metros quadrados, confrontando pelo lado direito com a Praça Emilia Florisbela Garcia, pelo lado esquerdo com espólio de Samuel Rosa, e Divanira Portella Martins, e pelo fundo com Hilario Ferreira de Souza.-

PROPRIETÁRIA:- MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Trabalho nº 08351 Série 0032/MG, CPF nº 018.132.056-80, casada sob o regime da comunhão universal de bens com Roldão Pires de Almeida, brasileiro, lavrador, CPF nº 039.089.766-34, domiciliados na cidade de Indianópolis-MG, na Rua Getúlio Magalhães nº 192, Centro.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.374, Livro 3-R, fls. 04, de 12/08/1996.

O OFICIAL, José Manoel Resende Siqueira Martins Soares.

R-1-51.975.- PROT.- 156418, de 10/01/2011.-
10 de janeiro de 2011.-

TRANSMITENTES:- Espólios de Maria Pereira de Almeida e Roldão Pires de Almeida.- **ADQUIRENTE:-** O único herdeiro, RONAN

PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, secretário de saúde, portador da Carteira de Identidade nº M-1.626.400-SSP-MG, CPF nº 288.307.416-04 e sua mulher SILZIE NE LUIZA BORGES DE ALMEIDA, brasileira, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade M-8.913.409-SSP-MG, CPF nº 350.477.636-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Hilário Ferreira de Souza, nº 44, Centro, CEP 38.490-000, Indianópolis-MG.- **OBJETO:-** O imóvel integrante da presente matrícula.- **VALOR:-** R\$80.000,00.- **ADJUDICAÇÃO** - Por Escritura Pública de Inventário e Partilha - lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, Livro 541-N, fls. 086, aos 05/01/2011.- Dou fé.- O OFICIAL, José Manoel Resende Siqueira Martins Soares.

-Continua no verso-

AV-2-51.975.-

Protocolo nº 163701, de 13 de dezembro de 2011.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruída com Alvará de "Licença", emitido sob nº 03/2011, datado de 10/03/2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, para constar que o terreno integrante da presente Matrícula, foi desmembrado em 03 lotes distintos, designados por lotes 07, 07-A e 07-B, ficando cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: LOTE 07: com área total de 1.991,44m²., medindo 39,14 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães, 37,49 metros de fundo para a Rua Hilário Ferreira de Souza, 40,02 metros pela lateral esquerda com o lote 07-A e 36,06 metros com o lote 07-B, e 75,32 metros pela lateral direita com a Rua Santana. Está edificado neste lote, o prédio residencial de nº 44, outrora nº 192, da Rua Getúlio Magalhães, integrante da presente Matrícula; LOTE 07-A: com área total de 480,20m²., medindo 12,00 metros pela frente com a Rua Getúlio Magalhães, 40,02 metros pela lateral direita com o lote 07, 40,02 metros pela lateral esquerda com o lote 06 e 12,00 metros pelo fundo com o lote 07-B; LOTE 07-B: com área total de 434,77m²., medindo 12,00 metros pela frente com a Rua Hilário Ferreira de Souza, 36,41 metros pela lateral direita com o lote 08, 36,06 metros pela lateral esquerda com o lote 07 e 12,00 metros pelo fundo com o lote 07-A. Araguari-MG., aos 19/12/2011.-----
Emol.:R\$24,33, R.Civil: R\$1,46, TFI:R\$8,11, Total: R\$33,90.
Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-3-51.975.

Certifico que foi aberta matrícula sob nº 55.342, em virtude de venda do lote 07-A, para Neile Teresinha Maccagnan. -
Araguari-MG, aos 22/03/2012.-----
Dou fé. - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-4-51.975.

Certifico que foi aberta matrícula sob nº 56.273, em virtude de venda do lote 07-B, para Oliverio Andre Vaz de Oliveira. -
Araguari-MG, aos 04/12/2012.-----
Dou fé. - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-5-51.975.

Protocolo nº 171606, de 29 de novembro de 2012.

(continua na ficha 02)

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

51.975

DATA

29/11/2012

FICHA

02

Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário, Ronan Pereira de Almeida, instruída com "Alvará" emitido sob nº 31/2012, aos 20/11/2012, expedido pelo Departamento de Cadastrado e Tributos da Prefeitura Municipal de Indianópolis, para constar que o **lote 07** objeto da **AV-2** supra, foi desmembrado em 04 lotes distintos, designados por lotes **07-C, 07-D, 07-E e 07-F**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: **LOTE 07-C**: Com área total de 307,36m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua Santana; 12,00 metros pelo fundo com o lote 07-B; 25,49 metros pela lateral direita com a Rua Hilário Ferreira de Souza; e 25,75 metros pela lateral esquerda com o lote 07-D; **LOTE 07-D**: Com área total de 310,58m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua Santana; 12,00 metros pelo fundo com o lote 07-B; 25,75 metros pela lateral direita com o lote 07-C; e 26,01 metros pela lateral esquerda com o lote 07-E; **LOTE 07-E**: Com área total de 630,40m², medindo 24,00 metros de frente para a Rua Santana; 24,00 metros pelo fundo com os lotes 07-A e 07-B; 26,01 metros pela lateral direita com o lote 07-D; e 26,53 metros pela lateral esquerda com o lote 07-F; **LOTE 07-F**: Com área total de 743,10m², medindo 27,13 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães; 26,53 metros pelo fundo com o lote 07-E; 27,32 metros pela lateral direita com a Rua Santana; e 28,08 metros pela lateral esquerda com o lote 07-A, está edificada neste lote a **casa de residência** de nº **192 da Rua Getúlio Magalhães**, integrante da presente matrícula. - Araguari-MG, aos 04/12/2012.
Emol: R\$14,35; R.Civil: R\$0,86; T.F.J.: R\$4,78; Total: R\$19,99.
Dou fé. - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUARI - MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Artigo 195 1º da Lei de 31/12/1973
EMOL: 17,05 T.F.J.: 6,02 TOTAL: 23,07
Araguari-MG de 2012

Oficial do Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG
CERTIDÃO

Selo Eletrônico Nº BTF30140
Cód. Seg.: 1350757149769313

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 57464
Emol: R\$ 16,09 T.F.J.: R\$ 6,02 Rec: R\$ 0,96 Total: R\$ 23,07
Consulta a validade deste Selo no site: www.tjmg.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUARI - MINAS GERAIS
CARNEIRO RODRIGUES
FRANCHES
CARNEIRO